

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Proc.CEE nº 1460/75

INTERESSADO: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro

ASSUNTO: Contrato do interessado Sr. Roberto Naves Domingos, para exercer as funções de auxiliar de Ensino, junto ao Departamento de Física da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro.

RELATOR: Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza

PARECER Nº 1196/75, CTG ; Aprov. em 23/4/75

I - RELATÓRIO

1.Histórico: A Direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro solicita autorização para que o sr. Roberto Naves Domingos exerça as funções de Auxiliar de Ensino, junto ao Departamento de Física (disciplina Mecânica dos Fluidos e Fenômenos de Transporte), em RDIDP.

2.Fundamentação: O interessado é licenciado em Física, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro, em 1973. Fez estágio no Departamento de Física de Solos no CENA (Centro de Energia Nuclear na Agricultura) e no Laboratório dos Meios Auxiliares da Universidade Federal de São Carlos. Aprovado em 2º lugar pela seleção realizada entre candidatos a professor na Faculdade de Rio Claro, ascendeu ao 1º, pela desistência do vencedor. Tem parecer favorável da CESESP e da CPRT.

II - CONCLUSÃO

Nada a opor à contratação do sr. Roberto Naves Domingos para exercer as funções de Auxiliar de Ensino junto ao Departamento de Física da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro.

São Paulo, 3 de abril de 1975

a)Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do nobre Relator.

presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia A. Domingues de Castro, Antonio Delorenzo Neto, Frederico Pimentel Gomes, Olavo Baptista Filho, Paulo Gomes Romeo e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 9 de abril de 1975

a)Cons. Luiz Ferreira Martins-Presidente

PROCESSO CEE Nº 1460/75

PARECER Nº 1196/75

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala"Carlos Pasquale", aos 23 de abril de 1975

a)Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente